



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2152457 / 2022 - PRE/DG/SGA

1. Reabro o presente expediente **para tornar sem efeito a declaração de dispensa de licitação constante do doc. n.º 2152107**, considerando que houve equívoco na indicação do fundamento legal.
2. Assim, acolhendo manifestação da COGELIC (doc. 2147636) e lastreado no Parecer n.º 229/2022 (doc. n.º 2151071), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021, indicando para a **locação de infraestrutura mobiliária para Prestação de Contas Eleitorais das Eleições 2022**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Okalango Eventos Eireli**, no valor total de **R\$ 34.963,80** (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
3. À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando que as alterações na minuta poderão ser realizadas previamente à formalização do ajuste.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 22/10/2022, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2152457** e o código CRC **ED8B03B5**.